

RESOLUÇÃO Nº 021/2019 CIR-SUL

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 13 de Junho de 2019, às 09:00 horas, no auditório da SRSCI, sito na Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, 2º andar, Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.462/SAS/MS, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando a Seção II do Capítulo III Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII Dos Sistemas De Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Dos Critérios para Alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 703/SAS/MS, de 21 de outubro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

Considerando as Seções I, V, VI, VII e IX do Capítulo I Dos Profissionais que atuam a Atenção Básica do Título II Do Custeio Da Atenção Básica da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando o OF.SMS/IÚNA/Nº 070/2019 município de Iúna.

Considerando o parecer referência técnica APS/SRSCI e da Câmara Técnica nº 024/2019 CIR-SUL, favorável a aprovação do solicitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento de 04 (quatro) equipes de Saúde Bucal, no município de Iúna.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

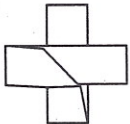
Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Junho de 2019.

Vanessa Leocádio Adami

Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde
Iúna - ES



Parecer 024/2019 CT CIR-SUL

A câmara técnica CIR/SUL em reunião ordinária realizada na presente data, considerando:

1- O parecer da equipe de Atenção Primária da Superintendência Regional de Saúde, referente ao credenciamento de quatro (04) ESB no município de Inua;

2. Presença de documentos anexos:

• Resolução C.M.S.I. nº 13/2019, aprovando por unanimidade o projeto de credenciamento das 4 equipes ESB;

• Projeto de credenciamento de 04 equipes de saúde bucal - Modalidade I - Inua/ES;

Resolve aprovar favoravelmente o credenciamento de quatro (04) ESB no município de Inua.

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

Parecer APS-SRSCI

04/06/2019

Referente ao credenciamento de quatro (04) ESB no município de Iúna.
Em resposta ao OF. SMS/IÚNA/Nº070/2019.

Com população de 29.743 (IBGE 2016), o município conta com 06 equipes de Estratégia de Saúde da Família e 00 equipes de Saúde Bucal credenciadas e implantadas:

QUADRO 01: Situação atual da implantação da(s) equipe(s) de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

Equipes	Teto	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse	Percentual de população coberta pelas equipes financiadas pelo MS
eSF	15	6	5	20.000,00	58,00
ACS	74	71	66	82.500,00	100,00

Situação atual da implantação das equipes de Equipe de Saúde Bucal:

QUADRO 03: Situação atual da implantação da (s) Equipe(s) de Saúde Bucal.

Equipes	Teto	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse
eSB - I	15	0	0	0,00
eSB - II		0	0	0,00

O município apresenta cobertura de Saúde Bucal de 59,97 %. Se considerada somente a Estratégia Saúde da Família tem-se uma cobertura de 0,00 %.

O município apresentou projeto contendo as informações solicitadas pelo Departamento de Atenção Básica por meio da Nota Técnica Nº405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS.

- Território: população coberta, mapeamento das áreas
- Composição de Equipe: categoria profissional e carga horária dos membros que irão compor a equipe, e tipo de equipe.
- Infraestrutura da UBS: características da estrutura física, ambientes e equipamentos de apoio disponíveis na UBS de acordo com o tipo de equipe.
- Rede de Atenção à Saúde: serviços disponíveis no município, ou a necessidade de encaminhar para outro município, para garantia da referencia e contrarreferência e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

cuidado

em outros pontos de atenção, incluindo apoio diagnóstico laboratorial e de imagem, além da forma de dispensação de medicamentos (se na própria unidade ou em outro estabelecimento).

- Ações desenvolvidas: descrição das principais ações a serem desenvolvidas pela(s) equipe(s) no âmbito da atenção básica, especialmente nas áreas prioritárias definidas no âmbito nacional e suas especificidades regionais.
- Gestão de Processo de Trabalho das Equipes: descrição do processo de gerenciamento e apoio ao trabalho das equipes, educação permanente, monitoramento e avaliação, planejamento por parte da gestão local.
- Monitoramento e avaliação: descrição dos instrumentos utilizados no processo de monitoramento e avaliação.

As Unidades Básicas de Saúde onde as equipes serão alocadas são as unidades: PSF Guanabara (CNES:5494745), Unidade de Saúde do Quilombo (CNES:2628120), PSF Perdição da comunidade Nossa Senhora das Graças (CNES: 2628090) e a US Antônio Lamy de Miranda do distrito de Pequiá (CNES:2628104), a equipe será composta no modelo preconizado pelo Ministério da Saúde de Cirurgião-dentista e Auxiliar de Saúde Bucal, além dos Agentes Comunitários de Saúde, todos cumprindo 40 horas semanais.

O parecer da equipe de Atenção Primária da Superintendência Regional de Saúde é favorável à aprovação do credenciamento das Equipes de Saúde Bucal do município de Iúna, totalizando quatro (04) Equipes de Saúde Bucal credenciadas no município.

Giovani Zanquetto Olmo
Esp. em Gestão, Regulação
e Vigilância em Saúde
SESA/SRSCI/NVS NF: 3167577-2

Giovani Zanquetto Olmo – Referência técnica Regional APS e da Rede de Saúde Bucal



Iúna-ES, 03 de junho de 2019.

OF.SMS/IÚNA/Nº 070/2019

Referência: Credenciamento de 04 ESB – Mod I

Prezada Coordenadora,

Encaminho a essa Comissão Intergestora Regional do Sul (CIR-SUL), a documentação solicitando o credenciamento de 04 Equipes de Saúde Bucal – Modalidade I, juntamente com a Resolução CMSI Nº 13/2019, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Iúna.

O credenciamento se dará nas unidades de saúde dos bairros Guanabara e Quilombo, nos distritos de Nossa Senhora das Graças e Pequiá.

Atenciosamente,


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ILMA SRª.

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
COORDENADORA DA CIR-SUL



PROJETO DE CREDENCIAMENTO DE 04 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL -MODALIDADE I- IÚNA/ES

**ESB GUANABARA
ESB N Sr.ª DAS GRAÇAS
ESB PEQUIÁ
ESB QUILOMBO**

22/01/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA

RESOLUÇÃO C.M.S.I. Nº 13/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas especialmente pela Lei Municipal nº 2458/2012 de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 07 de abril de 2019 do C.M.S.I.

CONSIDERANDO a aplicação da cobertura odontológico nas Estratégias de Saúde da Família no município de Iúna.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto de Credenciamento de 04 Equipes de Saúde Bucal – Modalidades I, nas seguintes Estratégias de Saúde da Família: Guanabara; Nossa Senhora das Graças, Pequiá e Quilombo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iúna-ES, 07 de maio de 2019 (07/05/2019).


Adriano José da Silva de Souza

Presidente do CMSI

OBJETIVO:

O objetivo deste projeto é solicitar o credenciamento de 04 (quatro) equipes de Saúde Bucal no município de Iuna/ES, nos bairros Guanabara, N. Sr.^a das Graças e Quilombo e no distrito de Pequía.

JUSTIFICATIVA:

Ampliar a cobertura odontológica com o intuito de proporcionar à população maior acesso às ações de prevenção e promoção da saúde bucal pelo município.

TERRITÓRIO:**1. Características Demográficas e Socioeconômicas do Município**

- População: **29.743 (2016)**
- Densidade Demográfica: **65 hab/km²**
- PIB Per capita: **9.996,56 (2011)**
- % da população em extrema pobreza: **7,31 (2010)**
- % da população com plano de saúde: **6,72 (Setembro / 2018)**

2. Equipes e Cobertura da Estratégia de Saúde da Família

O município apresenta cobertura da Estratégia Saúde da Família de 58,00%, e de Atenção Básica de 74,26%.

Situação atual da implantação da(s) equipe(s) de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

Equipes	Teto	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse	Percentual de população coberta pelas equipes financiadas pelo MS
eSF	15	6	5	23.130,00	58,00
ACS	74	71	66	66.924,00	100,00

3. Brasil Sorridente - Ações de Saúde Bucal

O município de IUNA apresenta cobertura de Saúde Bucal de **59,97 %**. Se considerada somente a Estratégia Saúde da Família tem-se uma cobertura de **0,00**.

Situação atual da implantação da (s) Equipe(s) de Saúde Bucal.

Equipes	Teto	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse
eSB – I	15	0	0	0,00
eSB – II		0	0	0,00



4. Mapeamento das áreas:

ESF Guanabara (CNES 5494745): 3.134 habitantes

ACS	FAMÍLIAS	URBANAS	RURAI	PESSOAS	7 A 14 ANOS
ALZIANE DOS SANTOS AFONSO	102	0	102	264	25
ARACI MARTINS DE ALMEIDA	134	103	31	334	20
CLAUDIANA ALVES VENZEL	83	0	82	265	19
HÉRICA VIAL DO NASCIMENTO	147	144	3	417	36
JAQUELINE DE O FLORINDO	172	172	0	583	25
MARÍLIA SALES NASCIMENTO	74	1	73	220	21
RAFAELA B DE ALMEIDA	88	0	87	267	12
REBECA FREITAS PIMENTEL	69	2	67	198	21
ROSIANA PAULA DE FREITAS	126	122	0	322	11
SANDRA MARIA SILVEIRA	90	0	90	252	21

ESF Nossa Senhora das Graças (CNES 2628090): 2.089 habitantes

ACS	FAMÍLIAS	URBANAS	RURAI	PESSOAS	7 A 14 ANOS
EDIANA BORGES DA SILVA	90	0	90	197	12
IVANA LÚCIA RIMAS VIEIRA	92	0	92	248	7
MARÍLIA CORREIA ROSA	61	0	61	154	8
NÚBIA MOTA FONTOURA	112	1	111	300	16
PAULO ROBERTO BOREL	91	1	90	254	21
ROSILÉIA LIMA SOARES	89	0	89	225	18
VILMA CASATI DA SILVA	118	0	118	314	23
WANESSA AMORIM FONTOURA	141	64	77	397	26

ESF Pequiá (CNES 2628104): 2.734 habitantes

ACS	FAMÍLIAS	URBANAS	RURAI	PESSOAS	7 A 14 ANOS
ANA PAULA RIBEIRO ALVES	87	1	86	280	30
EMANUELLE XAVIER DA SILVA	116	115	1	322	17
LÍVIA LABORDA DE ANDRADE	110	105	5	287	30
MARIA APARECIDA DE MELO	92	0	92	289	42
NELMA HENRIQUES	96	0	96	274	27
ORMEZINDA C DRUMOND	81	0	80	265	33
REGIANE SOARES HORSTH	93	0	93	251	31
SIMONE DE LOURDES OLIVEIRA	82	0	82	249	27



ESF Quilombo (CNES 2628120): 3.537 habitantes

ACS	FAMÍLIAS	URBANAS	RURAIS	PESSOAS	7 A 14 ANOS
ARIADIA BEBIANE PROVETTI	213	207	0	473	27
JUSSARA SOARES CARNEIRO	153	153	0	372	24
PRISCILA AMORIM	174	173	0	473	37
ROSANE REIS MORAIS	181	179	0	418	35
ROSILENE FIRMINO DO CARMO	186	186	0	523	50
SAMILA DA ROCHA DUTRA	129	128	0	302	24
SARA RIBEIRO FARIA	180	178	0	443	28
SIMONE FLORINDO	204	201	1	538	25

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:

01 Cirurgião-dentista com 40 horas semanais;

01 Auxiliar de Consultório Dentário com 40 horas semanais.

Estes profissionais são efetivos com carga horária de 20h semanais e terão extensão de mais 20h pelo município, totalizando 40 horas semanais, sendo regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

INFRAESTRUTURA DAS USBs:

ESF Guanabara

CONSULTÓRIO MÉDICO	02
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	02
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	02
CONSULTÓRIO FONOAUDIÓLOGO	01
SALA DE IMUNIZAÇÃO	01
SALA DE NEBULIZAÇÃO	01
SALA DE CURATIVO	01
SALA DE TRIAGEM	02
BANHEIRO PÚBLICO	04
BANHEIRO DE FUNCIONÁRIOS	02
ALMOXARIFADO	02
COZINHA	01
AUDITÓRIO	01
FRALDÁRIO	01
ARQUIVO MORTO	01
LAVANDERIA	01
RECEPÇÃO	01



ESF Nossa Senhora das Graças

CONSULTÓRIO MÉDICO	01
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	01
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	01
SALA DE NEBULIZAÇÃO	01
SALA DE CURATIVO	01
BANHEIRO PÚBLICO/FUNCIONÁRIOS	01
ALMOXARIFADO	01
COZINHA	01
RECEPÇÃO	01

ESF Pequía

CONSULTÓRIO MÉDICO	01
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	01
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	01
SALA DE CURATIVO	01
BANHEIRO PÚBLICO	01
BANHEIRO DE FUNCIONÁRIOS	01
ALMOXARIFADO	01
COZINHA	01
RECEPÇÃO	01
GARAGEM	01

ESF Quilombo

CONSULTÓRIO MÉDICO	01
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	01
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	01
SALA DE CURATIVO	01
BANHEIRO PÚBLICO	01
BANHEIRO DE FUNCIONÁRIOS	01
COZINHA	01
ALMOXARIFADO	01
RECEPÇÃO	01

Ambas as unidades contêm consultório odontológico com 01 equipo odontológico completo (ESF Guanabara tem 02 equipos), contendo mesa auxiliar, refletor, sugador, cuspideira, mocho, periféricos (autoclave, amalgamador, fotopolimerizador, seladora, caneta de alta rotação, micromotor e peça reta, aparelho de ultrassom), local para arquivos e registros e recepção.



REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE:

Dispensação de medicamentos feitos pela farmácia municipal;

Apoio diagnóstico laboratorial oferecidos pelo município;

Apoio diagnóstico de imagem em fase de implantação;

Próteses oferecidas pelo município;

Suspeitos de CA, exodontias de cisos inclusos ou impactados, endodontias e traumatologia encaminhados via Regulação.

AÇÕES DESENVOLVIDAS:

-Cirurgião-dentista:

I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;

III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);

IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;

VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);

VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e



IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

- Auxiliar em Saúde Bucal (ASB):

I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;

IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

VII - Processar filme radiográfico;

VIII - Selecionar moldeiras;

IX - Preparar modelos em gesso;

X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;

XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e

XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

-Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;



- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

V. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

VI. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

VIII. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

IX. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

X. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;;

XI. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

XII. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

XIII. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;



- XIV. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- XV. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- XVI. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- XVII. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
- XVIII. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
- XIX. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
- XX. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- XXI. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- XXII. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- XXIII. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- XXIV. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- XIV. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;



XXV. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

XXVI. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;

XXVII. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

GESTÃO DE PROCESSO DE TRABALHO DAS EQUIPES:

- Organizar o trabalho das equipes em conformidade com os princípios da atenção básica previstos no PMAQ e PNAB;
- Reunir regularmente para: organizar o processo de trabalho, programar e implementar as atividades, auto avaliação, discussão de metas e compromissos;
- Apoiar o trabalho das equipes com materiais necessários aos tratamentos preventivos e/ou curativos;
- Oferecer suporte técnico.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Usar como parâmetro o Protocolo Estadual de Atenção em Saúde Bucal do Espírito Santo, datado de 2014, em toda a sua totalidade, em especial no seu item 4, que trata dos tipos de atendimentos realizados nas unidades básicas de saúde e que sugere que o número de atendimentos por turno de 08 horas deverá ser de 14 pacientes, totalizando 28 procedimentos. Estes, por sua vez, serão divididos em tratamentos curativos e preventivos, sendo a parte curativa pactuada entre 150 e 200 procedimentos mensais (jornada de 8 horas diárias) para que haja um nivelamento entre os Cirurgiões-Dentistas. Destacamos que essa pactuação foi implementada em nosso município em julho de 2017 e os resultados foram bastantes favoráveis, aumentando consideravelmente o número de procedimentos curativos (de 6.417 em 2016 para 8.661 em 2018) e de tratamentos concluídos (de 1334 em 2016 para 1631 em 2018) apesar de estarmos trabalhando com 04 Cirurgiões-Dentistas a menos (02 pediram exoneração e 02 aposentaram);
- Alimentação do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (e-SUS-SISAB) regularmente.



Atenciosamente,


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


IVANA LÍVIA LEAL ALCURE

COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL

**RESOLUÇÃO N.061/2019 - ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESF,ESB, ACS
DO ESPÍRITO SANTO**

Região de Saúde	Município	ESF	ESB	ACS
Central	ÁGUA BRANCA	0	0	1
Central	ALTO RIO NOVO	1	0	0
Central	ARACRUZ	0	0	0
Central	BAIXO GUANDU	0	0	0
Central	COLATINA	0	0	0
Central	GOVERNADOR LINDENBERG	1	0	0
Central	IBIRAÇU	0	0	0
Central	JOÃO NEIVA	6	6	0
Central	LINHARES	9	5	60
Central	MANTENÓPOLIS	0	0	0
Central	MARILÂNDIA	1	2	0
Central	PANCAS	1	0	2
Central	RIO BANANAL	0	0	2
Central	SÃO DOMINGOS DO NORTE	0	0	0
Central	SÃO GABRIEL DA PALHA	2	6	6
Central	SÃO ROQUE DO CANAÃ	2	3	0
Central	SOORETAMA	0	0	0
Central	VILA VALÉRIO	2	0	1
Total Central		25	22	72
Metropolitana	AFONSO CLÁUDIO	0	0	0
Metropolitana	BREJETUBA	2	6	12
Metropolitana	CARIACICA	156	156	780
Metropolitana	CONCEIÇÃO DO CASTELO	1	2	0
Metropolitana	DOMINGOS MARTINS	2	0	34
Metropolitana	FUNDÃO	0	0	0
Metropolitana	GUARAPARI	0	0	0
Metropolitana	IBATIBA	1	0	0
Metropolitana	ITAGUAÇU	2	2	0
Metropolitana	ITARANA	0	0	1
Metropolitana	LARANJA DA TERRA	2	2	0
Metropolitana	MARECHAL FLORIANO	2	4	7
Metropolitana	SANTA LEOPOLDINA	0	3	0
Metropolitana	SANTA MARIA DE JETIBÁ	3	3	0
Metropolitana	SANTA TERESA	1	1	0
Metropolitana	SERRA	50	0	0
Metropolitana	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	2	0	0
Metropolitana	VIANA	18	31	39
Metropolitana	VILA VELHA	18	9	20
Metropolitana	VITÓRIA	3	6	0
Total Metropolitana		263	225	893
Norte	ÁGUA DOCE DO NORTE	1	1	0
Norte	BARRA DE SÃO FRANCISCO	3	4	9
Norte	BOA ESPERANÇA	0	2	0
Norte	CONCEIÇÃO DA BARRA	0	0	0
Norte	ECOPORANGA	1	1	0
Norte	JAGUARÉ	1	0	14
Norte	MONTANHA	2	3	11
Norte	MUCURICI	0	0	0
Norte	NOVA VENÉCIA	3	2	0
Norte	PEDRO CANÁRIO	1	6	0
Norte	PINHEIROS	1	1	0
Norte	PONTO BELO	0	1	0
Norte	SÃO MATEUS	9	0	50
Norte	VILA PAVÃO	1	1	0

Total Norte		23	22	84
Sul	ALEGRE	6	10	0
Sul	ALFREDO CHAVES	1	5	0
Sul	ANCHIETA	2	2	0
Sul	APIACÁ	0	0	0
Sul	ATILIO VIVACQUA	2	0	5
Sul	BOM JESUS DO NORTE	1	5	0
Sul	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	8	11	50
Sul	CASTELO	15	16	39
Sul	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	0	0	0
Sul	DORES DO RIO PRETO	0	1	0
Sul	GUAÇUÍ	6	6	22
Sul	IBITIRAMA	2	2	5
Sul	ICONHA	2	2	4
Sul	IRUPI	1	1	7
Sul	ITAPEMIRIM	4	4	0
Sul	ITUNA	10	6	71
Sul	JERÔNIMO MONTEIRO	0	0	0
Sul	MARATAÍZES	5	6	17
Sul	MIMOSO DO SUL	0	1	0
Sul	MUNIZ FREIRE	3	0	17
Sul	MUQUI	0	0	0
Sul	PIÚMA	0	3	11
Sul	PRESIDENTE KENNEDY	2	1	2
Sul	RIO NOVO DO SUL	1	4	1
Sul	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	0	0	0
Sul	VARGEM ALTA	5	4	9
Total Sul		76	90	260
Total Geral		387	359	1309

RESOLUÇÃO Nº061/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando o disposto no Art.198, da Constituição Federal de 1998, que estabelece as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um Sistema Único.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece um instrumento federativo adequado à formalização das relações interfederativas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n.2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, estabelecendo a revisão das Diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

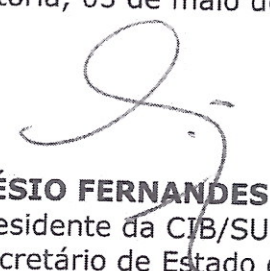
Considerando o de acordo dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a solicitação de credenciamento junto ao Ministério da Saúde de **387**(trezentos e oitenta e sete) Equipes de Estratégia da Família – eSF, **359**(trezentos e cinquenta e nove) Equipes de Saúde Bucal – eSB, modalidade I e **1.309**(um mil trezentos e nove) Agentes Comunitários de Saúde – ACS no Estado do Espírito Santo, conforme Anexo I.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 03 de maio de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde